

Edital nº 006/2024

**A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPUS I – UNEB** no uso de suas atribuições, conferidas a partir da Portaria nº 92/2024 (D.O de 15 de fevereiro de 2024) da magnífica Reitora da UNEB,

**RESOLVE:**

**1 –** Divulgar a abertura do prazo de inscrição para seleção de Monitoria de Ensino 2024.1, neste Departamento, no período **de 20/03/2024 a 22/03/2024.**

**2 – Das Condições:**

- Ser estudante dos Cursos de Pedagogia, Psicologia e Ciências Sociais e Filosofia, regularmente matriculado no DEDC I./UNEB e que atenda aos critérios constantes no Regulamento do Programa de Bolsas de Monitoria de Ensino (Resolução 700/2009);
- Não possuir vínculo empregatício e não usufruir de outras modalidades de bolsas.
- Ter cursado a disciplina pretendida com aprovação na mesma e sem registro de reprovação anterior ou abandono de estudos do referido componente curricular.

**3 – Documentos Necessários:**

- Requerimento Escolar; (Protocolo)
- Termo de Compromisso (no qual registre não haver prejuízo da carga horária prevista ao desenvolvimento das atividades curriculares obrigatórias, a disponibilidade de tempo para a monitoria);
- Declaração de que não usufrui de outras modalidades de bolsas ou auxílio financeiro ou qualquer outro tipo de remuneração
- Comprovante de matrícula do semestre atual;
- Histórico Escolar e Curriculum Vitae devidamente comprovado;
- Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/Carteira de Trabalho;
- Comprovante de residência;
- Conta bancária (espelho com os dados da conta corrente).



#### 4 – Das vagas:

Nº DE VAGAS	NOME DA DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A)	CURSO
01	Pesquisa e Metodologia com Software Aplicadas às Ciências Sociais	Núbia dos Reis Santos	Ciências Sociais
01	Educação e Direitos humanos	Cleide Magali dos Santos	Ciências Sociais
01	Pesquisa e Prática pedagógica IV – Avaliação da Educação da Aprendizagem	Helder Freitas Bomfim	Ciências Sociais
01	Infâncias e Educação Infantil	Magdalânia Cauby Franca	Pedagogia
01	Educação e Tecnologia da Informação	Jacqueline Marcia Leal Silva	Pedagogia
01	Referenciais Teórico-Metodológicos do Ensino das Ciências Sociais na Educação Infantil	Miralva dos Santos Silva	Pedagogia
01	Educação Especial e Inclusiva	Jaciete Barbosa dos Santos	Pedagogia
01	Técnicas de Avaliação Psicológica II	Camila Barreto Bonfim	Psicologia
01	Psicologia do desenvolvimento-Infância	Edna Bittelbrunn	Psicologia
01	Bases Biológicas do Comportamento	Isis Gomes Vasconcelos	Psicologia
01	Filosofia da Educação	Julice Oliveira Dias dos Santos	Filosofia
01	Oficina de Docência I	Ivana Libertadoira Borges Carneiro	Filosofia
01	Filosofia	Alex Sandro Leite	Filosofia

#### 5 – Da Inscrição:

Os (as) interessados (as) deverão enviar os documentos necessários através de e-mail do Protocolo do Departamento de Educação – Campus I ([protocolodedc1@uneb.br](mailto:protocolodedc1@uneb.br)), no período de 20 a 22/03/2024, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

#### 6 – Da Seleção:

- Período: 25 e 26/03/2024.



**7 – Dos Resultados:**

Data: 27/03/2024.

**8 – Assinatura dos Termos de Compromisso dos Monitores aprovados:**

, Data: 01/04/2024.

**9 – Entrega pelos (as) monitores (as), do plano de trabalho do Projeto de Monitoria de Ensino, assinado pelo (a) Coordenador (a) aos seus respectivos setores.**

Data: 02/04/2024.

**10 – O Edital entra em vigor na data da sua publicação.**

Salvador, 19 de março de 2024.

  
**Prof.ª Dr.ª Carla Liane Nascimento Dos Santos**

Diretora do Departamento de Educação - Campus I/UNEB

Prof.ª Dr.ª Carla Liane Nascimento dos Santos

Diretora do DEDC I/UNEB

Port. nº 92/2024 D.O.E 15.02.2024

Mat.:74425659-3



## TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Nº \_\_\_\_ / 2024.1

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado Bahia, CEP \_\_\_\_\_, aluno (a) regularmente matriculado (a) em disciplinas do \_\_\_\_\_ semestre do curso de \_\_\_\_\_ do Departamento \_\_\_\_\_, oferecidas no semestre letivo de \_\_\_\_\_ adiante denominado(a) simplesmente BOLSISTA, firmo perante a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), doravante denominada simplesmente UNEB, representada pela Direção do Departamento, o presente Termo de Compromisso sob supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a) \_\_\_\_\_. Este TERMO reger-se-á pela observância do BOLSISTA e do professor(a) orientador(a), estes na condição de comprometentes, ao disposto no Regimento Geral da UNEB, na Resolução nº. **700/2009 do Conselho Universitário (CONSU)**, no Edital nº.01/2018 e demais alterações constantes da Resolução nº **1.343/2018 do CONSU**, nas seguintes cláusulas:

**Cláusula I** - Constitui objeto do presente TERMO as atividades de monitoria de ensino de graduação vinculadas à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), observada a rigorosa ordem classificatória obtida no processo seletivo promovido pelo Departamento ao qual está vinculado o BOLSISTA.

**Cláusula II** - As atividades exercidas em decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a UNEB e o BOLSISTA, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução CONSU vigente.

§ 1º - O controle mensal de atividades desenvolvidas pelo BOLSISTA deverá ser encaminhado pelo(a) professor(a) orientador(a) ao Colegiado de Curso, até o quinto dia útil de cada mês, para efeito de pagamento da bolsa.

§ 2º - O não encaminhamento da frequência resultará na suspensão do pagamento da bolsa.

**Cláusula III** - A duração da bolsa será pelo período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, correspondendo ao semestre letivo, podendo ser prorrogada por igual período mediante parecer do(a) Professor(a) - Orientador(a), aprovação do Colegiado de Curso de Graduação e referendada pela Direção do respectivo Departamento.

**Parágrafo Único** - Durante as férias docentes o BOLSISTA não fará jus à bolsa, visto que as atividades acadêmicas estarão suspensas, sendo o pagamento reativado no mês subsequente.

**Cláusula IV** - O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

**Cláusula V** - O BOLSISTA se compromete a:

- a) Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UNEB;
- b) Não sofrer reprovação em qualquer disciplina durante o exercício de monitoria, para efeito de renovação de bolsa;
- c) Ter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do horário de atividades de monitoria para efeito de manutenção e renovação da bolsa;

- d) Não efetuar trancamento total de matrícula, podendo realizar trancamento parcial em até 02 (duas) disciplinas por semestre, para efeito de manutenção da bolsa;
- e) Não se afastar da instituição, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em evento científico ou estágio de pesquisa por período limitado, com autorização expressa do professor(a) orientador(a) e ciência do Coordenador(a) do Colegiado do respectivo curso de graduação;
- f) Entregar relatório final das atividades, em formulário próprio, ao professor(a) orientador(a) até 10(dez) dias após o término do semestre letivo.

**Parágrafo Único:** É vedado ao BOLSISTA sob qualquer pretexto:

- a) Assumir e/ou responsabilizar-se por tarefas e obrigações próprias de servidores;
- b) Substituir o professor no exercício da docência nas seguintes situações: ministrar aulas teóricas e práticas; elaborar, aplicar e corrigir provas ou outros instrumentos de avaliação.

**Cláusula VI -** O(A) professor(a) orientador(a) se compromete a:

- a) Avaliar as atividades de monitoria nas áreas de ensino;
- b) Não se afastar das atividades de orientação do BOLSISTA durante a vigência da bolsa de monitoria;
- c) Encaminhar os relatórios de avaliação semestral do BOLSISTA à Direção do Departamento

**Cláusula VII -** A concessão da bolsa poderá ser cancelada ou substituída nas situações a seguir descritas:

- a) Por solicitação do(a) BOLSISTA;
- b) A pedido do(a) professor(a) orientador(a), mediante justificativa;
- c) Por sanção disciplinar;
- d) Por trancamento total de matrícula;
- e) Por faltas não justificadas nas atividades de monitoria.

**Cláusula VIII -** A UNEB poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste Termo e das normas concernentes a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

**Cláusula IX -** Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o Diretor(a) do Departamento, Professor(a) Orientador(a) e o BOLSISTA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Diretor (a)

\_\_\_\_\_  
Professor (a) orientador(a)

\_\_\_\_\_  
BOLSISTA



UNEB

UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DA BAHIA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS I  
COLEGIADO DE PEDAGOGIA

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ matrícula nº \_\_\_\_\_, aluno (a)  
regularmente matriculado (a) no curso de  
\_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins  
e a quem possa interessar que não usufruo de nenhuma outra modalidade de bolsa ou auxílio  
financeiro.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



UNEB

UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DA BAHIA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS I  
COLEGIADO DE PEDAGOGIA

## FICHA DE INSCRIÇÃO DISCENTE PARA SELEÇÃO DE MONITORIA ENSINO/2024.1

Eu \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, aluno (a) regular do Curso de \_\_\_\_\_ matriculado (a) em disciplinas do \_\_\_ semestre acadêmico, oferecidas no \_\_\_ semestre letivo/2023.2, portador (a) do RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, solicito inscrição no Projeto de Ensino na disciplina/componente Curricular \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ sob a orientação do (a) Professor (a) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente